



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.930, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS NO AEROPORTO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a interveniência do Departamento Aeroportuário, e o Município de Erechim, por intermédio da Secretaria Municipal das Obras Públicas, objetivando a execução de obras no Aeroporto de Erechim.

Art. 2º - O valor das obras será de R\$ 75.216,25 (setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 60.173,00 (sessenta mil cento e setenta e três reais) de parte do Estado e R\$ 15.043,25 (quinze mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) de parte do Município, como contrapartida, a serem liberados em parcelas conforme cronograma físico-financeiro, observadas as medições das etapas e a autorização da Secretaria dos Transportes.

Art. 3º - Os recursos financeiros que dão suporte à presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2084 – Apoio Func. Serviços de Interesse Público de Comp. da União e Estado; Rubrica: 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração